



MOÇÃO SETORIAL
XXII CONGRESSO NACIONAL



TOURADAS SEM SOFRIMENTO
UM MODELO DE COMPROMISSO

CONTEÚDOS

Introdução histórica	3
A bula que veio proibir as touradas	3
As tentativas de proibição na Península Ibérica do séc. XVIII ao séc. XX	3
Da ditadura à democracia	4
O caso de Barrancos	5
Conclusão	6
A tauromaquia e os socialistas	6
As touradas eo sofrimento animal	7
Touradas com velcro	8
Propostas	9

Introdução histórica

Ao longo do tempo foram várias as tentativas de condicionar, alterar ou eliminar as corridas de touros. No entanto, sempre se constatou grande dificuldade na implementação dessas normativas.

A bula que veio proibir as touradas

A cronologia da proibição das touradas tem início com a promulgação pelo Papa Pio V da bula De Salutis Gregis Dominici de 1 de novembro de 1567. Esta decretava a proibição de lidar touros por dois motivos: a) o seu caráter pagão; b) o exemplo pernicioso para o espírito humano. A bula impunha a excomunhão de qualquer pessoa que organizasse combates com touros, tanto em jurisdição civil como religiosa. Os participantes não teriam sepultura cristã e ficariam anulados todos os votos e juramentos realizados aos santos durante o período que durassem os festejos taurinos. O Bispo de Coimbra, João Soares (1545 -1572), publicou a bula, traduzida do latim original, encomendando ao corpo eclesiástico a sua divulgação. Todavia, a bula não era respeitada, quer pelo facto de a autoridade papal não ter tido capacidade de imposição face aos monarcas num momento histórico em que existiam múltiplos focos de poder em situação de concorrência, quer pela relevância das festas de touros como exibição da autoridade régia e como prova da solidez da hierarquia social. Em 1570, Juan López de Velasco (1527 -1598), futuro conselheiro de Filipe I, reuniu diferentes argumentos para contrariar as restrições papais em Memorial.

A 25 de agosto de 1575, o Papa Gregório XIII emitia a bula Exponi Nobis, na qual a excomunhão era aplicada apenas aos membros do clero que participassem ou assistissem às festas de touros. Pedia também que não se celebrassem durante os feriados religiosos e que se extremassem os cuidados para evitar acidentes e mortes. A máxima autoridade católica recuava face à bula de 1567 e focava a proibição apenas no estrato eclesiástico.

As tentativas de proibição na Península Ibérica do séc. XVIII ao séc. XX

Em 1724, em Espanha, Filipe V, influenciado pelas ideias da corte francesa, desfere um violento golpe na tauromaquia decretando a sua proibição, a qual foi revogada no ano seguinte. Essa proibição que apenas foi respeitada pelos nobres, pelos toureiros a cavalo, portanto, leva a que os populares lutem pela manutenção da tauromaquia nas suas formas com raiz e expressão popular. Daí, de uma proibição, portanto, nasce a moderna corrida de toiros a pé.

No reinado de D. Maria I, após esta ter sido aclamada em 1777 com três grandes corridas reais no Terreiro do Paço, começou-se a disciplinar a atividade.

Em 2 de abril de 1791, a proibição de realização de touradas foi reiterada por Diogo Inácio de Pina Manique, ao enviar ao Provedor da Comarca de Setúbal, uma carta precatória circular, onde recomendava que fosse proibida a realização de touradas, independentemente do motivo.

Em 7 de julho de 1809, o Rei D. João VI decretou a proibição das corridas de touros que não fossem autorizadas por uma licença especial.

Em 18 de setembro de 1836, por Decreto de Passos Manuel, é proibida a realização de touradas em Portugal por serem consideradas "um divertimento bárbaro e impróprio de nações civilizadas".

Esta proibição veio a ser revogada no ano seguinte pela Carta de Lei de 30 de junho de 1837, sendo os lucros das corridas de touros não gratuitas, alocados à Casa Pia de Lisboa e, no

resto do país, às Misericórdias ou qualquer outro estabelecimento pio do mesmo concelho, por Lei de 21 de agosto de 1837.

A partir da revogação em 1837, a tourada à portuguesa começou a apresentar aspetos diferentes das corridas espanholas e nelas raramente eram mortos touros na arena.

Em 9 de julho de 1869, é apresentado à Câmara dos Deputados um Projeto de Lei do Deputado Alves Mateus, subscrito por mais 17 Deputados. Na sua intervenção, o Deputado considerava as touradas um "legado bárbaro de uma civilização pagã" e "cousa repugnante e deplorável".

Em 14 de fevereiro de 1874, o Deputado Adriano Machado apresentou à Câmara dos Deputados uma representação contra as touradas, assinada por 2000 habitantes habitantes da cidade do Porto.

Em 10 de fevereiro de 1888, o Par do Reino Carlos Testa apresentou à Câmara dos Pares do Reino um Projeto de Lei com o fim de abolir as touradas. Em 24 de março de 1888, o Par do Reino Francisco Simões Margiochi apresentou à Câmara dos Pares do Reino uma representação da Sociedade Protetora dos Animais que solicitava a aprovação do projeto de lei contra as touradas, da autoria do Par do Reino Carlos Testa.

Em 9 de agosto de 1911, o Deputado Afonso Ferreira apresentou à Assembleia Nacional Constituinte um Projeto de Lei com o fim de abolir as touradas.

Em 11 de agosto de 1911, o Deputado Fernão Botto Machado apresentou à Assembleia Nacional Constituinte um Projeto de Lei com o fim de abolir as touradas, em cuja apresentação considerou as touradas "uma sobrevivência bárbara dos costumes selvagens de outras eras", um "prazer monárquico e aristocrata" e comparou toureiros e aficionados a feras.

Em 8 de setembro de 1911, foi enviada à mesa na sessão da Câmara dos Deputados uma representação da Sociedade Protetora dos Animais, louvando o Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Fernão Botto Machado à Assembleia Nacional Constituinte e solicitando a sua aprovação.

Em 10 de maio de 1919, entra em vigor o Decreto n.º 5:650, que punia toda a violência exercida sobre animais, através do qual atos de espancamento ou flagelamento de «animais domésticos» determinavam a condenação em pena de multa, sendo que a reincidência teria como consequência o cumprimento de pena de 5 a 45 dias em prisão correcional. Uma pena de multa era igualmente aplicável a quem empregasse «no serviço animais extenuados, famintos, chagados ou doentes». Este diploma viria a ser complementado pelo Decreto n.º 5:864, de 12 de junho de 1919, aprovado com o objetivo de especializar os atos «que devam ser considerados puníveis como violências exercidas sobre os animais». O novo regime jurídico de proteção aos animais foi completado pela Portaria n.º 2:700, de 6 de abril de 1921, a qual estende as disposições do Decreto n.º 5:650 às touradas pelo facto de o Governo defender «doutrina [que] implicitamente se opõe à realização de touradas com touros de morte».

Da ditadura à democracia

Durante a Ditadura Militar portuguesa (1926-1933), entra em vigor o Decreto 15:355, de 14 de abril de 1928, que «proíbe em todo o território da República Portuguesa as touradas com touros de morte» e «estabelece penalidades a aplicar pela violação do preceituado no presente diploma». Após a publicação do decreto de 1928, seguiu-se um período sem espetáculos com touros de morte e em consequência disso, o interesse pelas touradas sem touros de morte foi-se reduzindo. Em 1933 são novamente permitidas, a título experimental,

corridas integrais (corridas de touros onde se realiza a sorte de varas e nas quais o touro é morto na arena). Não correu bem a experiência e a proibição mantém-se até aos dias de hoje. Contudo, em atos isolados foram-se matando touros nas arenas em Portugal.

O Estado Novo teve um papel muito relevante na definição da "tourada à portuguesa", sendo que esta versão das corridas de touros contrariavam a vontade dos aficionados, que consideravam a mesma uma fraude inaceitável. Salazar ainda autorizou 3 corridas de touros de morte e encomendou um estudo sobre os "touros de morte", mas preferiu recuperar a velha escola marialva de cavaleiros tauromáquicos e introduziu os moços de forcados amadores no final da lide, concebendo assim a "tourada à portuguesa", propagandeada com aparatosas touradas imitando as velhas touradas reais e em filmes como "Gado Bravo" (1934), "Severa" (1939), "Sol e Touros" (1949), "Ribatejo" (1949), Sangue Toureiro (1958) e muitos outros. Em 1953, Salazar aprovou o primeiro Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, legalizando as touradas e as categorias de artistas tauromáquicos, tornando a "tourada à portuguesa" um negócio rentável com legislação própria. Foi também durante a ditadura que se ergueram a maioria das praças de touros hoje existentes em Portugal e formaram-se grande parte dos grupos de "forcados amadores", constituídos por jovens da aristocracia que roubaram o lugar aos "forcados profissionais" compostos por jovens pobres e trabalhadores rurais. Em vez das corridas de morte, Salazar preferiu criar uma versão supostamente humanizada da tourada, sem os aspetos mais bárbaros dos espanhóis (picadores e matadores), salientando os cavaleiros de dinastias e os moços de forcado.

Com a revolução de abril de 1974 voltou a hostilidade contra o negócio das touradas, obrigando os criadores de touros a enviar os animais para Espanha e Sul de França, duplicando a exportação de touros bravos em 1975. As touradas passaram por um período complicado, uma vez que a elite tauromáquica foi associada à reação. A RTP desempenhou um papel fundamental na afirmação das touradas na nossa democracia, começando a emitir touradas na sua emissão nos anos 60 até aos dias de hoje, levando a tourada a todo o país.

O caso de Barrancos

Apesar da lei publicada em 1927, que proibiu a morte de touros em espetáculos públicos, as festas de Barrancos eram toleradas pelos poderes instituídos - que delas tinha notícia - mas desconhecidas dos portugueses em geral. Apenas escassos milhares de peregrinos tinham por hábito anual rumar a essa autêntica Meca portuguesa dos touros de morte. Todos os anos a Comissão de Festas ia ao Tribunal, para regressar ilibada por falta de provas: no momento da presumível morte dos toiros nenhuma autoridade se encontrava na praça e não havia testemunhos embaraçosos.

Em 1996 um canal de televisão privado filmou e transmitiu uma reportagem sobre as touradas de Barrancos e tudo se precipitou, num efeito em "bola de neve". Em 1997, uma associação de protecção dos animais interpôs uma providência cautelar subscrita por um juiz de Lisboa no sentido de impedir a realização das touradas. Se a televisão ia a Barrancos pelo pitoresco da situação, após a providência cautelar, o motivo mudou e tornou-se muito mais interessante do ponto de vista mediático. Mobilizaram-se então todas as televisões, rádios, jornais, para verificar se o governo mandaria ou não forças de polícia em número suficiente para assegurar o cumprimento da ordem do juiz ou se a população resistiria ou não até às últimas consequências, como se previa. As questões foram-se multiplicando, desde a divisão de poderes entre tribunais e governo até às formas da resistência da população e aos mais diversos temas de interesse nacional e local.

De 1997 a 2001 a presença de Barrancos nos media atingiu níveis impressionantes, apenas os casos de Timor e dos atentados terroristas do 11 de setembro ocuparam tanto espaço mediático. Barrancos tornou-se um fenómeno social total, despoletou um autêntico fórum de "aficionados" e "defensores dos animais". A nova lei, que revogou a de 1928, descriminalizou a morte do toiro, que continua proibida e se tornou uma contravenção punível com coima.

Passou a ser punido não apenas matar, mas também autorizar, organizar, promover e dirigir os espectáculos. A morte do toiro passou a ser punível com multa de 99.759,58 a 249.398,95 euros ou 149.639,4 a 399.038,31 euros, caso se trate respectivamente de pessoas singulares ou colectivas. As multas são cumulativas (toureiro, organização da tourada, ganadeiro). Estipulam-se sanções acessórias, como a perda de objectos (incluindo receita obtida), equipamentos ou dispositivos usados para a prática ilícita; interdição temporária (dois anos) da actividade e do fornecimento de reses; encerramento do recinto. No entanto prevê-se que, “no caso do espectáculo constituir uma prática ancestral e ininterrupta, decorrente de uma tradição local”, as multas vão de 4.988 a 24.939,9 Euros ou 7.481,96 a 39.903,83 Euros. E neste caso não se aplicam as sanções acessórias. A fiscalização compete às forças de segurança e a aplicação das multas ao governador civil.

Conclusão

A história prova que as tentativas de abolição das corridas de touros em Portugal e na Península Ibérica têm tido pouco sucesso. Tal deve-se à forte resistência das populações em prescindirem de eventos que identificam como parte integrante do seu património cultural.

Abolir as touradas por decreto seria não só uma atitude irresponsável e desrespeitosa para com as populações, como seria também inconsequente. Contudo, é necessário que a roda da história não permaneça inerte e que as corridas de touros correspondam ao constante processo civilizacional e à crescente preocupação com o bem-estar animal.

A tauromaquia e ossocialistas

É porventura no Partido Socialista que encontramos uma maior pluralidade de visões sobre a tauromaquia no panorama político português. Nele cabem aficionados — que vêem na tauromaquia uma forma de expressão artística legítima e parte integrante do património cultural do povo português — e abolicionistas — que vêem na tauromaquia uma prática reaccionária e cruel. Apesar disso, ainda não se deu início a um debate interno sobre o assunto.

A tauromaquia é muitas vezes vítima de um debate extremado e reduzido a chavões, por isso, abordar o assunto de uma forma equilibrada pode ser um desafio. Só um partido radicalmente democrático, progressista e plural como o Partido Socialista tem capacidade para promover um debate sério em torno da tauromaquia, capaz de conciliar as duas perspetivas em conflito.

A tauromaquia também não é assunto pacífico na Juventude Socialista e tem motivado a apresentação de moções setoriais em congressos federativos e nacionais, muitas vezes antagónicas.

Nos últimos anos a sociedade portuguesa mergulhou de novo na discussão sobre as touradas. Em 2016 a Assembleia da República chumbou os projetos de lei do Bloco de Esquerda (BE), do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV) e do Pessoas Animais e Natureza (PAN) que determinavam a proibição de apoios municipais a atividades tauromáquicas. O Partido Socialista (PS) votou contra todos, à exceção de alguns deputados que se abstiveram ou votaram a favor.

Em julho de 2018, o PAN apresentou um projeto de lei na Assembleia da República com o objetivo de abolir as touradas. O projeto fracassou e contou com o voto contra do PS, porém o assunto não foi pacífico dentro da bancada do Partido (oito deputados votaram a favor e doze abstiveram-se). O deputado socialista Hugo Costa manifestou a discordância com o projeto de “proibição radical” do PAN, cuja aprovação “levaria a conflitos desnecessários” e poria “portugueses contra portugueses”. As touradas, defendeu, são reconhecidamente

“parte da cultura popular portuguesa” e é “dever do Estado” proteger as manifestações culturais.

Ainda o assunto não havia arrefecido e logo se instaurou outra vez a discussão com a proposta de Orçamento do Estado para 2019 que excluía a tauromaquia da redução do IVA para espetáculos culturais. A Ministra da Cultura justificou esta decisão com a polémica frase “a tauromaquia não é uma questão de gosto, é uma questão de civilização”.

Na sequência destes acontecimentos, o camarada Manuel Alegre dirigiu uma carta aberta a António Costa, na qual apelava ao Secretário-Geral do PS que intervisse a favor dos valores essenciais do PS, “o pluralismo, a tolerância e o respeito pela opinião do outro” e que intercedesse pela descida do IVA para todos os espetáculos, sem discriminar a tauromaquia. Manuel Alegre afirmava ter chegado a hora “de enfrentar cultural e civicamente o fanatismo do politicamente correto”. Por sua vez, António Costa respondeu ao histórico socialista apontado como solução “conceder a cada município a liberdade de permitir ou não a realização de touradas no seu território”.

Nesta altura, os Deputados do Partido Socialista Pedro Delgado Alves e Tiago Barbosa Ribeiro admitiram avançar com um projeto de lei a favor da transição das touradas tradicionais para as chamadas “touradas sem sangue”.

Em sede de negociação do OE 2020, foi aprovado no Parlamento (com os votos favoráveis do PS, BE e PAN) o aumento da taxa de IVA nas touradas para 23%.

Em 2020, PS (a maioria dos deputados), PSD, PCP, o CDS e CHEGA chumbaram na Assembleia da República o fim do financiamento público às touradas proposto pelo BE, PEV, PAN e da deputada não inscrita Cristina Rodrigues.

Os Deputados da Juventude Socialista desalinham do grupo parlamentar e votaram a favor de todos os projetos de lei, apresentando ainda uma declaração de voto a fundamentar a decisão.

Na sequência, um grupo de 125 militantes endereçaram uma carta à Secretária-Geral, ao Secretariado Nacional e à Comissão Nacional demonstrando surpresa pelo sentido de voto adotado e pedindo esclarecimentos à líder da estrutura, que justificou o sentido de voto com base na Moção Global de Estratégia e no que considerava ser a opinião maioritária da estrutura. É notório, portanto, que a tauromaquia é assunto delicado e controverso no seio da nossa militância.

A Moção Global de Estratégia “Razões de Esquerda”, cuja primeira subscritora era a camarada Maria Begonha, entendia que era “uma questão de civilidade o fim de apoios e meios público à atividade tauromáquica”.

As touradas e o sofrimento animal

Segundo o Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, as corridas de toiros com toureio a cavalo podem ser designadas «corridas à portuguesa» ou «corridas de gala à antiga portuguesa», as quais, neste segundo caso, se realizam segundo a tradição, com maior pompa, e envolvem a utilização de coches, pajens e chameleiros e demais figurantes e usos da época. Nas touradas à portuguesa, a lide é maioritariamente feita “a cavalo”, os touros são embolados (cornos cortados e protegidos por embolas) e não morrem na arena.

O sofrimento animal começa muito antes do touro entrar na arena. A simples retirada do animal do seu meio natural constitui um fator de stresse. Os touros são sujeitos a stress e tornam-se agressivos quando isolados da manada.

Durante o transporte, os touros são divididos em vários compartimentos fechados. O transporte de um animal é sempre um evento não familiar e ameaçador na vida deste. É responsável tanto por stresse físico (cansando os animais, submetendo-os a temperaturas não adequadas e expondo-os ao risco de traumatismos), como por stresse psicológico (na manipulação, contenção e condução dos animais, sujeitando-os a ambientes desconhecidos).

A embolação (ou corte das pontas dos cornos do touro) tem por objetivo proteger os cavalos e forçados das investidas do animal. A embolação é um dos procedimentos de manejo que mais stresse causa aos animais, pela imobilização e manipulação forçadas. Por vezes o corte dos cornos provoca sangramento no animal e é um processo que altera as noções de distância do touro.

Durante a lide, o dorso do touro é perfurado por bandarilhas, provocando lesões dos tecidos. Como a utilização de "picadores" é proibida em Portugal, existem os ferros compridos para provocar maiores lesões no animal quando entra na praça. São ferros maiores que provocam lesões mais profundas, fundamentais para a posterior realização da lide e principalmente da "pega" (as lesões obrigam o animal a baixar a cabeça). Têm ferro de 8 cm com dupla lâmina em forma de seta com 4 cm de comprimento e 2 cm de largura. Seguem-se os ferros curtos, em forma de arpão, não existindo nenhum limite para a colocação destes ferros. Os ferros de palmo são mais pequenos em termos de comprimento (o arpão é igual). Têm ferro de 8cm com arpão de 4 cm de comprimento e 2 cm de largura. Os "passos de capote" cansam o touro e aumentam o grau de lesão dos ferros. No fim da lide, as bandarilhas são arrancadas, causando mais dilaceração dos músculos, e a dor do animal pode ser avaliada pelas suas vocalizações e agitação intensas.

Os touros de lide percorrem grandes viagens após as corridas, enjaulados, sem espaço para se deitarem durante o trajeto, a libertarem calor resultante do esforço físico recente, até chegarem ao matadouro para abate. Uma vez que as corridas de touros ocorrem maioritariamente durante o Verão, com temperaturas muito elevadas, alguns animais chegam mortos ao matadouro.

Touradas com velcro

Este é um modelo que consiste na troca das bandarilhas tradicionais pelo velcro. No dorso do animal é colocada uma proteção com velcro onde o cavaleiro ou o toureiro têm de cravar o ferro. Para garantir que não há sangue derramado, a ponta das bandarilhas é também ela de velcro, de forma a garantir que o ferro fica colado na proteção e não perfura o touro. Nos anos 1960 e 1970, os portugueses que emigraram para a Califórnia e para o Canadá viram-se confrontados com as regulações que visavam proteger os animais e que impediam as corridas de touros, sendo que este foi o modelo encontrado para contornar essas limitações.

Em 2018, os Deputados do Partido Socialista Pedro Delgado Alves e Tiago Barbosa Ribeiro admitiram avançar com um projeto de lei a favor da transição das tradicionais touradas para as touradas com velcro. Na sequência desta notícia, o deputado do PS Luís Testa prestou declarações ao Expresso, considerando que "o velcro nunca será aceite pelos que defendem as touradas nem pelos que querem a sua abolição" e explicou que a proposta retiraria toda a "emoção e dimensão filosófica do combate igual entre o homem e o animal", rematando que "seria a morte do espectáculo". Já o histórico socialista e conhecido aficionado, Manuel Alegre, considerou "interessante" a proposta. A associação de defesa das touradas Protoiro admitiu que as touradas com velcro poderiam ser uma solução.

Propostas

Respeitando a pluralidade social, cultural e geográfica do nosso país, caberá a cada região definir o prazo de execução de quaisquer reformas à atividade em questão, sendo cada Município responsável por adaptar-se ao compromisso de pugnar por “Touradas sem sofrimento” de forma faseada e adaptada a cada contexto específico, prosseguindo uma reconversão gradual, viável e localmente aceite.

De acordo com as preocupações levantadas acerca das condições de transporte dos animais, deve a Juventude Socialista defender o **reforço da fiscalização e da regulamentação sobre o transporte dos animais.**

De acordo com as preocupações levantadas acerca das condições sanitárias a que os animais estão sujeitos antes e após a lide, deve a Juventude Socialista defender a **extensão à Direcção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) poderes de fiscalização que atualmente se encontram exclusivamente a cargo da Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC).**

De acordo com as preocupações levantadas acerca do sofrimento animal provocado pela perfuração do dorso do touro durante a lide, deve a Juventude Socialista defender a **adoção do modelo de touradas com velcro em Portugal.**

